

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nos termos do art. 58, § 3º, combinado com o art. 132, § 2º do Regimento Interno, requeremos que seja submetido o Projeto de Lei nº 1745-C/99, do Dep. Paulo de Almeida, que “Estende os benefícios da Lei nº 8.529, de 14 de dezembro de 1992, aos Empregados da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT originários do ex-Departamento dos Correios e Telégrafos – DCT, e dá outras providências”.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2002.